



CRM-RR
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE RORAIMA

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE SALA DE ARQUIVO E ADEQUAÇÃO DO IMÓVEL SEDE DO CRM-RR EM BOA VISTA-RR.

ABERTURA: 10 DE NOVEMBRO DE 2022

HORÁRIO: 10:00 H

LOCAL: SALA DA PLÉNARIA DO CRM – RR, NA AVENIDA VILLE ROY, Nº4123, BAIRRO CANARINHO, BOA VISTA – RR, CEP: 69306-595.

O edital completo e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site desta Instituição: <http://www.crmrr.org.br>, ou em seu Departamento de Administração, bem como pode ser solicitado pelo E-mail crmrr@portalmedico.org.br.

Boa Vista – RR, 27 de Outubro de 2022

Marcelo Cabral Barbosa
Pregoeiro



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

1. PREÂMBULO:

1.1. O Conselho Regional de Medicina do Estado de Roraima – CRM/RR, através de seu Pregoeiro, Marcelo Cabral Barbosa, designado pela Portaria nº 006, de 23/05/2022, torna público que realizará às 11:00 horas do dia 31/10/2019, na Sala da Plenária do CRM- RR – localizado na Avenida Ville Roy, Nº 4123, no Bairro Canarinho, na cidade de Boa Vista – RR, a sessão pública da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço GLOBAL, apurado com base no projeto de reforma da sede do CRM-RR para contratar o objeto descrito abaixo. O edital completo e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site desta Instituição: <http://www.crmrr.org.br>, ou em seu Departamento de Administração, bem como pode ser solicitado pelo E-mail crmrr@portalmedico.org.br. O PREGÃO PRESENCIAL será regida em conformidade com o que dispõe a Lei nº 10.520/02, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, e demais alterações, bem como com o disposto no Decreto nº 7.892/13 e na Lei Complementar nº 123/06, na forma, condições e especificações a seguir estabelecidas:

2. DO OBJETO:

- 2.1. Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção de sala de arquivo e adequação do imóvel sede do CRM-RR em Boa Vista-RR;
- 2.2. O objeto acima descrito deverá ser executado considerando: Minuta do Edital, Projeto Básico, Orçamento de Serviços, Cronograma Físico-Financeiro, Composições do BDI, todos anexos do presente Edital e demais normas adotadas pelo CRM-RR.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

- 3.1. Só poderão participar deste certame empresas que detenha em seu estatuto ou contrato social atividade pertinente e compatível com objeto da licitação.
- 3.2. É vedada a participação de empresa cujo sócio proprietário ou acionista, seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de Conselheiros e Servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento desta Instituição.
- 3.3. Não será permitida a participação de empresas que:
- 3.3.1. Tenham sido consideradas suspensas e impedidas de contratar com esta Instituição ou consideradas inidôneas pela Administração Pública;
 - 3.3.2. Forme consórcio, qualquer que seja sua constituição ou, ainda que, independentemente, nomeiem um mesmo representante;
 - 3.3.3. Se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
 - 3.3.4. Sejam estrangeiras e não funcionem no país.
- 3.4. A participação nesta licitação importa ao proponente, a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente edital e seus anexos, bem como na observância dos regulamentos e normas administrativas aplicáveis.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:



- 4.1. No prazo de em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública da licitação, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital, cuja petição deverá ser dirigida ao Pregoeiro;
- 4.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 hrs;
- 4.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;
- 4.4. As petições poderão ser impressas ou encaminhadas por meio eletrônico.

5. DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. O representante legal da empresa interessada em participar da presente licitação, deverá no dia, horário e local indicados no preâmbulo, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante desta licitação, munido dos documentos credenciais e de sua carteira de identidade, ou de outra equivalente;
- 5.2. Consideram-se como documentos credenciais, no caso de sócio, proprietário, dirigente ou assemblado, o estatuto ou contrato social, original ou cópia autenticada, desde que lhe conceda poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da empresa;
- 5.3. Em todas as outras situações, será necessária a apresentação de procuração particular ou pública que explicitamente conceda ao representante plenos poderes para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção ou a renúncia de interpor recurso;
- 5.4. No caso de procuração particular ou equivalente, deverá ser apresentado o estatuto ou contrato social original ou cópia autenticada. A procuração particular deve necessariamente ter firma reconhecida;
- 5.5. O representante legal da empresa que estiver credenciado poderá, a qualquer tempo, ser substituído, desde que este realize o devido credenciamento;
- 5.6. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa;
- 5.7. O representante legal da empresa que não se credenciar perante ao Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, da negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso e de renunciar ao direito de interposição de recursos;
- 5.8. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente de qualquer envelope.

6. DA DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

- 6.1. **O representante legal da empresa deverá apresentar na abertura da sessão pública da licitação, declaração que indique que atende plenamente os requisitos de habilitação**, excetuada a existência de ressalvas quanto à regularidade fiscal para microempresas ou empresas de pequeno porte. Anexo V.
- 6.2. O representante legal da empresa poderá, até o momento do recebimento dos envelopes, elaborar a Declaração de Habilitação, podendo inclusive utilizar-se de modelo concedido pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.
- 6.3. A ausência da Declaração de Habilitação impossibilitará à empresa de prosseguir na licitação.



7. DA IDENTIFICAÇÃO DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

7.1. Visando usufruir dos benefícios advindos da Lei Complementar nº 123/06, as Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte deverão, até o momento do recebimento dos envelopes, identificar sua condição através de documento próprio, podendo inclusive utilizar-se de modelo concedido pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, anexo VI.

8. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

8.1. A empresa deverá apresentar 02 (dois) envelopes opacos e separados, o primeiro com o subtítulo Proposta de Preços, e o segundo com o subtítulo Habilitação, devidamente lacrados, rubricados no fecho, devendo conter na sua parte externa de forma legível a denominação ou razão social, o CNPJ e o endereço da proponente, como também os dizeres:

**Ao CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE RORAIMA – CRM-RR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/201X**

8.2. Objetivando a segurança e integridade dos documentos apresentados, recomenda-se que sejam numerados e rubricados em todas as folhas;

8.3. A proposta de preços será apresentada digitada, em linguagem clara, sem emendas, rasuras e entrelinhas;

8.4. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em original, ou por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou pelo Pregoeiro desta Instituição e sua equipe de apoio;

8.5. Toda e qualquer documentação poderá ser autenticada pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio antes da respectiva licitação, contudo, após recebimento dos envelopes, não mais será permitida a sua autenticação;

8.6. Não serão aceitos documentos apresentados por meio eletrônico;

8.7. Não será permitida a participação de empresas nesta licitação através de remessa postal.

9. DO ENVELOPE: PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. O envelope deverá conter:

9.1.1. Proposta de preços com o valor total dos serviços obrigatoriamente expressos em moeda corrente do país com no máximo duas casas decimais e do valor ofertado. Havendo divergência entre o valor unitário e o valor total, prevalecerá o que for mais vantajoso para a Administração Pública. No preço deverão estar incluídos todos os impostos, taxas e despesas, tais como frete, embalagens, seguro, garantia e quaisquer outras que sejam pertinentes;

9.1.2. O prazo de garantia dos serviços conforme Projeto Básico anexo a este Edital;

9.1.3. O prazo para execução dos serviços, que será conforme o Projeto Básico anexo a este Edital;

9.1.4. O prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação.

9.1.5. A qualificação dos representantes legais que irão assinar documentos em nome da empresa, constando nome, estado civil, número da cédula de identidade e do CPF, endereço residencial completo e telefone de contato;



10. DO ENVELOPE: HABILITAÇÃO

10.1. O envelope deverá conter:

10.2. Habilitação Jurídica:

- 10.2.1. Cédula de Identidade e Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 10.2.2. Ato constitutivo e sua inscrição, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, os documentos de eleição de seus administradores.
- 10.2.3. Será admitida a substituição dos documentos exigidos pela certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes e o ramo de atividade da empresa, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses;

10.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- 10.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 10.3.2. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, que engloba a Certidão de Quitação de Tributos Federais e a Certidão Quanto a Dívida Ativa da União;
- 10.3.3. Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual (ICMS) e perante a Fazenda Municipal (ISS) do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 10.3.4. Prova de regularidade relativa ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 10.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

10.4. Qualificação Econômica Financeira:

- 10.4.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com prazo não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data da realização da licitação.

10.5. Qualificação Técnica:

- 10.5.1. Atestado ou declaração de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove que a licitante executou serviços compatíveis com o objeto da presente licitação;
- 10.5.2. Declaração da licitante de que examinou o Termo de Referência em sua integralidade, incluindo planilhas e projetos bem como, as especificações, conhece todos os aspectos peculiares à execução dos serviços, efetuou todas as interpretações, deduções e conclusões para definição do seu custo de execução, de maneira que qualquer eventual falha de sua parte não a isentará das obrigações assumidas, independentemente de suas dificuldades (ANEXO VIII).

10.6. Cumprimento do Artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal:

- 10.6.1. Declaração da empresa de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos (ANEXO III).

11. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:



- 11.1. No dia, horário e locais indicados no preâmbulo do edital, o Pregoeiro iniciará os trabalhos e passará ao credenciamento dos representantes legais das empresas;
- 11.2. Em seguida, o Pregoeiro declarará a sessão aberta e atendendo o disposto no Art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02, verificará a Declaração de Habilitação das empresas, a sua ausência implicará na não continuidade na licitação;
- 11.3. Encerrada a conferência da Declaração de Habilitação dos licitantes, o Pregoeiro identificará as Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte e procederá ao recebimento dos envelopes;
- 11.4. Após o recebimento dos envelopes, não serão admitidos pedidos de desistência, retificação de preços ou de quaisquer outras condições oferecidas, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidente erro material;
- 11.5. O Pregoeiro abrirá os envelopes das propostas de preços, rubricando todas as folhas e encaminhando à equipe de apoio e aos licitantes credenciados para que façam o mesmo, podendo suspender a sessão para verificar as especificações do objeto, em seguida, classificará o autor da oferta de menor preço global, bem como aqueles concorrentes cujo percentual proposto não supere em menos de 10% (dez por cento) a maior oferta;
- 11.6. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item 11.5., poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;
- 11.7. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances;
- 11.8. A oferta dos lances deverá ser efetuada por menor preço, apurado com base no critério de julgamento do menor valor ofertado, no momento em que for conferida a palavra ao licitante detentor do maior preço, e as demais, na ordem crescente dos valores ofertados;
- 11.9. É vedada a oferta de lance com vista ao empate;
- 11.10. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último lance por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas;
- 11.11. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;
- 11.12. Dos lances ofertados não cabe retratação;
- 11.13. Caso não se realize lances verbais e ocorra empate entre duas ou mais propostas, após obedecido o art. 3º, §2º da Lei nº 8.666/93, a classificação se dará obrigatoriamente através de sorteio em ato público, conforme prevê o art. 45, §2º, da mesma Lei;
- 11.14. Encerrada a etapa competitiva de lances e ordenadas as ofertas de acordo com o menor preço apresentado no valor global do lote, o Pregoeiro verificará se a melhor oferta foi realizada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, caso o seja, será verificada a aceitabilidade do preço apresentado;
- 11.15. Caso não seja, será verificado se dentro do limite de 5% (cinco por cento) da melhor oferta apresentada existem preços ofertados por Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, em havendo, será concedido o prazo de 05 (cinco) minutos para a que a mais bem



classificada possa apresentar nova proposta de preços em valor inferior a melhor proposta já apresentada;

11.16. Não ofertando nova proposta de preços a melhor classificada, será concedido o mesmo tempo para as demais Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte na ordem de sua classificação;

11.17. Havendo nova proposta de preços apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o valor ofertado será verificado quanto a sua aceitabilidade, em não havendo nova proposta, será considerado como melhor oferta o valor apresentado originariamente, sendo verificado a sua aceitabilidade;

11.18. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, na sequência da classificação do certame;

11.19. Não será considerado aceito o preço excessivo em relação aos orçamentos obtidos por esta Instituição e os manifestadamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade;

11.20. Sendo aceitável, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação do licitante, rubricando todas as folhas e encaminhando à equipe de apoio e aos licitantes credenciados para que façam o mesmo;

11.21. Havendo restrições quanto a habilitação, e se estas puderem ser sanadas pela consulta a sites oficiais, o Pregoeiro poderá fazê-lo durante a sessão, sendo tal fato registrado em ata;

11.22. Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma ou multiplicação e correção de números dos lotes ou itens. A falta de data ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal da empresa presente.

11.23. Frustrada a habilitação, o Pregoeiro desclassificará a proposta e examinará as ofertas subsequentes e a habilitação dos licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor. Caso a restrição seja na comprovação da regularidade fiscal das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período a critério da Instituição, a contar do momento em que a mesma for declarada vencedora, para que seja regularizada a restrição.

11.24. Nas situações previstas nos itens 11.14. e 11.17., o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

11.25. A licitante vencedora fica obrigada a apresentar no prazo de 02 (dois) dias úteis uma nova proposta com o valor do último lance ofertado;

11.26. O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes dos demais licitantes contendo a habilitação até a publicação da homologação no Diário Oficial do União, após, as empresas poderão retirá-los no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização dos mesmos;

11.27. Será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinado pelo Pregoeiro, pela sua equipe de apoio e por todos os licitantes presentes.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:



12.1. Quando declarado o vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, podendo juntar memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos;

12.2. O recurso e as contrarrazões deverão ser apresentados por escrito e devidamente assinados por seus representantes legais ou procuradores com poderes específicos;

12.3. O recurso não terá efeito suspensivo, será dirigido ao Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias úteis ou, nesse período, encaminhá-lo à autoridade superior devidamente informado para apreciação e decisão, no mesmo prazo. Os recursos que versarem sobre habilitação ou inabilitação de licitante ou sobre julgamento das propostas terão efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos;

12.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

12.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará a presente licitação;

12.6. A falta de manifestação imediata e motivada dos licitantes na sessão importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

13.1. Adjudicado o objeto da licitação ao licitante vencedor, o Pregoeiro encaminhará o processo para homologação junto a autoridade máxima do CRM-RR.

14. DA ASSINATURA E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

14.1. A empresa vencedora que tiver seu preço registrado em ata, de acordo com as necessidades desta Instituição, será regularmente convocada para assinatura do contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

14.2. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, desde que solicitado por escrito pela empresa vencedora antes do encerramento do prazo inicial, mediante justificativa aceita por esta Instituição;

14.3. Nos casos em que seja necessário encaminhar o contrato para assinatura via remessa postal ou e-mail, o prazo para retorno do mesmo devidamente assinado contará após a confirmação de seu recebimento por parte da empresa vencedora;

14.4. A vigência do contrato terá início com sua assinatura e se estenderá por 03 (três) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 12 (doze) meses.

15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO / EXECUÇÃO DO SERVIÇO:



15.1. A partir do recebimento da nota de empenho, a contratada deverá estar apta a iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após.

16. DO PAGAMENTO:

16.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o recebimento e atesto da nota fiscal eletrônica/fatura correspondente aos serviços executados, acompanhada do termo de aceite definitivo emitido pelo Fiscal do Serviço e/ou Gestor do Contrato.

17. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIOS:

17.1. As despesas com a execução do objeto deste Edital, correrão por conta da Despesa Orçamentaria: 6.2.2.1.2.44.90.51.002 – Categoria: Obras em Andamento.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

18.1. As licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução dos serviços, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

19.1. É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

19.2. Decairá do direito de impugnar perante esta Instituição os termos do presente edital de licitação, aquele que tendo aceito sem objeção, venha apontar depois do prazo legal, falhas ou irregularidades que viciariam o ato convocatório, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de impugnação;

19.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;

19.4. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do adjudicatário de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da obrigação;

19.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário;

19.6. As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados;

19.7. Não serão considerados motivos para desclassificação, simples omissões ou erros materiais na proposta de preços ou na habilitação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos dos demais licitantes;



19.8. A critério do Pregoeiro poderá ser prorrogado o prazo designado para o início dos trabalhos, por um período de no máximo 10 (dez) minutos, independente de consulta a todos os licitantes presentes;

19.9. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Pregoeiro do CRM-RR, com base na Lei nº 10.520/02, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/13 e na Lei Complementar nº 123/06.

19.10. Fazem parte integrante deste edital os seguintes anexos:

19.10.1. Anexo I – Projeto Básico

19.10.2. Anexo II – Modelo de Credenciamento

19.10.3. Anexo III – Declaração de Comprimento do Disposto no Art.7º da CF.

19.10.4. Anexo IV – Modelo de Proposta.

19.10.5. Anexo V – Declaração de Inexistência de Impedimento de Habilitação.

19.10.6. Anexo VI – Modelo de Declaração de Microempresa ou EPP .

19.10.7. Anexo VII – Minuta de Contrato.

19.10.8. Anexo VIII – Modelo de atestado de Vistoria Técnica

19.10.9. Anexo IX – Termo de Compromisso da empresa acerca do(s) responsável (is) técnico(s) pela execução da obra.

Boa Vista – RR, 02 de outubro de 2022

Marcelo Cabral Barbosa
Pregoeiro do CRM-RR



ANEXO – I

PROCESSO ADMINISTRATIVO CRM-RR Nº 003/2022

ASSUNTO: REFORMA PARA IMPLANTAÇÃO DE SALA DE ARQUIVO

PROJETO BÁSICO DE REFORMA PARA IMPLANTAÇÃO DE SALA DE ARQUIVO

1. OBJETO

Este Projeto compreende um conjunto de discriminações técnicas, critérios, condições e procedimentos estabelecidos para execução de reforma para implantação de sala de arquivo na sede do Conselho Regional de Medicina - CRM, no Município de Boa Vista – RR.

2. MATERIAIS OU EQUIPAMENTOS SIMILARES

A equivalência de componentes da edificação será fundamentada em certificados de testes e ensaios realizados por laboratórios idôneos e adotando-se os seguintes critérios:

- Materiais ou equipamentos similar-equivalentes – Que desempenham idêntica função e apresentam as mesmas características exigidas nos projetos.
- Materiais ou equipamentos similar-semelhantes – Que desempenham idêntica função, mas não apresentam as mesmas características exigidas nos projetos.
- Materiais ou equipamentos simplesmente adicionados ou retirados – Que durante a execução foram identificados como sendo necessários ou desnecessários à execução dos serviços e/ou obras.
- Todos os materiais a serem empregados deverão obedecer às especificações dos projetos e deste memorial. Na comprovação da impossibilidade de adquirir e empregar determinado material especificado deverá ser solicitada sua substituição, condicionada à manifestação do Responsável Técnico pela obra.
- A substituição de materiais especificados por outros equivalentes pressupõe, para que seja autorizada, que o novo material proposto possua, comprovadamente, equivalência nos itens qualidade, resistência e aspecto.

3. SERVIÇOS INICIAIS DE OBRAS

3.1. PROJETO, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E CRITÉRIOS DE ANALOGIA.

Nenhuma alteração nas plantas, detalhes ou especificações, determinando ou não alteração de custo da obra ou serviço, será executada sem autorização do Responsável Técnico pela elaboração do projeto e do Responsável Técnico obra.

Em caso de itens deste Petição escrita não estarem incluídos nos projetos, ou vice-versa, devem ser levados em conta na execução dos serviços de forma como se figurassem em ambos.



Em caso de divergências entre os desenhos de execução dos projetos e as especificações, o Responsável Técnico pela obra deverá ser consultado, a fim de definir qual a posição a ser adotada.

Em caso de divergência entre desenhos de escalas diferentes, deverá ser consultado o responsável técnico pela elaboração deste. Na divergência entre cotas dos desenhos e suas dimensões em escala, deverá proceder a consulta ao Responsável Técnico.

3.2. PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

Deverá ser alocada uma placa de identificação da obra, com 2,50m², com letras em fonte Arial e logotipo em tamanhos proporcionais ao tamanho da placa, com fundo claro e letras em tom escuro, permanecendo no local até conclusão da obra.

3.3. ISOLAMENTO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO

A área de trabalho deverá ser isolada para boa execução dos trabalhos e segurança, tanto dos trabalhadores ou transeuntes da área, com fechamento em tapume compensado, definição prévia de utilização de 26,40m².

3.4. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

Toda demolição e retiradas deverá ser feita segundo as normas de segurança. Todo o material proveniente desta etapa será removido e/ou estocado em local adequado.

Os serviços devem ser aceitos, quando atendidas as seguintes condições: a qualidade dos serviços executados seja julgada satisfatória pelo engenheiro responsável, classificada como executada de forma eficiente.

4. MOVIMENTO DE TERRA E CONTENÇÕES

4.1. ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA

A execução dos trabalhos de escavações obedecerá, além do transcrito nesta especificação, todas as prescrições das Normas Brasileiras conexas ao serviço elencado.

Para serviços específicos, haverá a necessidade de se realizar escavação manual em solo, em profundidade de 0,20m. Para fins desse serviço, a profundidade é entendida como a distância vertical entre o fundo da escavação e o nível do piso existente a partir do qual se começou a escavar, após demolição de revestimento e piso.

Deverá ser respeitada a NBR-9061. Se necessário, deverão ser esgotadas as águas que percolarem ou adentrarem nas escavações.

4.2. ATERRO

Será utilizado o próprio material existente como base de aterro na área da dala a ser implantada.

5. ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO



5.1. GERAL

Os serviços em fundações, contenções e estrutura em concreto armado serão executados em estrita observância às disposições do projeto estrutural. Para cada caso, deverão ser seguidas as Normas Brasileiras específicas, em sua edição mais recente, entre outras:

- NBR-6118 Projeto de estruturas de concreto – Procedimento;
- NBR-7480 Barras e fios de aço destinados a armaduras para concreto armado;
- NBR-5732 Cimento Portland comum – Especificação;
- NBR-5739 Concreto – Ensaio de corpos de prova cilíndricos;
- NBR-6120 Cargas para o cálculo de estruturas de edificações;
- NBR-8800 Projeto e execução de estruturas de aço de edifícios.

O Responsável Técnico pela obra, durante e após a execução das fundações, contenções e estruturas, é o responsável civil e criminal por qualquer dano à obra, às edificações vizinhas e/ou a pessoas, seus funcionários ou terceiros.

5.2. FÔRMAS E ESCORAMENTOS

As fôrmas e escoramentos obedecerão aos critérios das Normas Técnicas Brasileiras que regem a matéria. O dimensionamento das fôrmas e dos escoramentos será feito de fôrma a evitar possíveis deformações devido a fatores ambientais ou provocados pelo adensamento do concreto fresco.

Antes do início da concretagem, as fôrmas deverão estar limpas e calafetadas, de modo a evitar eventuais fugas de pasta.

As fôrmas serão molhadas até a saturação a fim de evitar-se a absorção da água de amassamento do concreto. Os produtos antiaderentes, destinados a facilitar a desmoldagem, serão aplicados na superfície da fôrma antes da colocação da armadura.

Deverão ser tomadas as precauções para evitar recalques prejudiciais provocados no solo ou na parte da estrutura que suporta o escoramento, pelas cargas por este transmitida.

As fôrmas deverão ser preparadas tal que fique assegurada sua resistência aos esforços decorrentes do lançamento e vibrações do concreto, sem sofrer deformações fazendo com que, por ocasião da desforma, a estrutura reproduza o determinado em projeto.

Na retirada das fôrmas, devem ser tomados os cuidados necessários a fim de impedir que sejam danificadas as superfícies de concreto.

É vedado o emprego de óleo queimado como agente desmoldante, bem como o uso de outros produtos que, posteriormente, venham a prejudicar a uniformidade de coloração do concreto aparente.

A variação na precisão das dimensões deverá ser de no máximo 5,0mm (cinco milímetros).

O alinhamento, o prumo, o nível e a estanqueidade das fôrmas serão verificados e corrigidos permanentemente, antes e durante o lançamento do concreto.

A retirada das fôrmas obedecerá a NBR-6118, atentando-se para os prazos recomendados:

- faces laterais: 3 dias;



5.3. ARMADURAS

A armadura não poderá ficar em contato direto com a fôrma, obedecendo-se para isso a distância mínima prevista na NBR-6118 e no projeto estrutural. Deverão ser empregados afastadores de armadura dos tipos "clips" plásticos ou pastilhas de argamassa.

Os diâmetros, tipos, posicionamentos e demais características da armadura, devem ser rigorosamente verificados quanto à sua conformidade com o projeto, antes do lançamento do concreto.

Todas as barras a serem utilizadas na execução do concreto armado deverão passar por um processo de limpeza prévia e deverão estar isentas de corrosão, defeitos, entre outros.

As armaduras deverão ser adequadamente amarradas a fim de manterem as posições indicadas em projeto, quando do lançamento e adensamento do concreto.

5.4. CONCRETO

Nas peças sujeitas a ambientes agressivos, recomenda-se o uso de cimentos que atendam a NBR-5732 e NBR-5737. A fim de se evitar quaisquer variações de coloração ou textura, serão empregados materiais de qualidade rigorosamente uniforme.

Todo o cimento será de uma só marca e tipo, quando o tempo de duração da obra o permitir, e de uma só partida de fornecimento. Os agregados serão, igualmente, de coloração uniforme, de uma única procedência e fornecidos de uma só vez, sendo indispensável à lavagem completa dos mesmos.

As fôrmas serão mantidas úmidas desde o início do lançamento até o endurecimento do concreto, e protegidas da ação dos raios solares por lonas ou filme opaco de polietileno. Na hipótese de fluir argamassa de cimento por abertura de junta de fôrma e que essa aguada venha a depositar-se sobre superfícies já concretadas, a remoção será imediata, o que se processará por lançamento, com mangueira de água, sob pressão.

A cura do concreto deverá ser efetuada durante, no mínimo, 7 (sete) dias, após a concretagem. Não deverá ser utilizado concreto remisturado. O concreto deverá ser convenientemente adensado após o lançamento, de modo a se evitar as falhas de concretagem e a segregação da nata de cimento. O adensamento será obtido por meio de vibradores de imersão. Os equipamentos a serem utilizados terão dimensionamento compatível com as posições e os tamanhos das peças a serem concretadas.

Como diretriz geral, nos casos em que não haja indicação precisa no projeto estrutural, haverá a preocupação de situar os furos, tanto quanto possível, na zona de tração das vigas ou outros elementos atravessados.

Para perfeita amarração das alvenarias com pilares, paredes de concreto entre outros, serão empregados fios de aço com diâmetro mínimo de 5,0mm ou tela soldada própria para este tipo de amarração distanciados entre si a cada duas fiadas de tijolos, engastados no concreto por intermédio de cola epóxi ou chumbador.

5.5. ADITIVOS



Não deverão ser utilizados aditivos que contenham cloretos ou qualquer substância que possa favorecer a corrosão das armaduras. De cada fornecimento será retirada uma amostra para comprovações de composição e desempenho.

Só poderão ser usados os aditivos que tiverem suas propriedades atestadas por laboratório nacional especializado e idôneo.

5.6. DOSAGEM

O estabelecimento do traço do concreto será função da dosagem experimental (racional), na fôrma preconizada na NBR-6118, de maneira que se obtenha, com os materiais disponíveis, um concreto que satisfaça às exigências do projeto estrutural.

Todas as dosagens de concreto serão caracterizadas pelos seguintes elementos:

- Resistência de dosagem aos 28 dias (fck28);
- Dimensão máxima característica (diâmetro máximo) do agregado em função das dimensões das peças a serem concretadas;
- Consistência medida através de "slump-test", de acordo com o método NBR-7223;
- Composição granulométrica dos agregados;
- Fator água/cimento em função da resistência e da durabilidade desejadas;
- Controle de qualidade a que será submetido o concreto;
- Adensamento a que será submetido o concreto;
- Índices físicos dos agregados (massa específica, peso unitário, coeficiente de inchamento e umidade).
- A fixação da resistência de dosagem será estabelecida em função da resistência característica do concreto (fck) estabelecida no projeto

5.7. CONTROLE TECNOLÓGICO

O controle tecnológico abrangerá as verificações da dosagem utilizada, da trabalhabilidade, das características dos constituintes e da resistência mecânica.

Independentemente do tipo de dosagem adotado, o controle da resistência do concreto obedecerá rigorosamente ao disposto na NBR-6118 e ao adiante especificado.

Deverá ser adotado controle sistemático de todo concreto estrutural empregado na obra. A totalidade de concreto será dividida em lotes. A amostragem, o valor estimado da resistência característica à compressão e o índice de amostragem a ser adotado serão conformes ao preconizado na NBR-6118.

5.8. TRANSPORTE

O transporte do concreto será efetuado de maneira que não haja segregação ou desagregação de seus componentes, nem perda sensível de qualquer deles por vazamento ou evaporação.

Poderão ser utilizados na obra, para transporte do concreto do caminhão-betoneira ao ponto de descarga ou local da concretagem, carrinhos de mão com roda de pneu, jericas, caçambas, pás mecânicas, entre outros, não sendo permitido, em hipótese alguma, o uso de carrinhos com roda de ferro ou borracha maciça.



O transporte do concreto não excederá ao tempo máximo permitido para seu lançamento, que é de 1,5 horas, contadas a partir do início da mistura na central.

Sempre que possível, será escolhido sistema de transporte que permita o lançamento direto nas fôrmas. Não sendo possível, serão adotadas precauções para manuseio do concreto em depósitos intermediários.

5.9. LANÇAMENTO

O concreto deverá ser lançado de altura superior a 2,0m para evitar segregação. Em quedas livres maiores, utilizar-se-ão calhas apropriadas.

5.10. ADENSAMENTO

O adensamento manual só deverá ser permitido em camadas não maiores a 20cm de altura, devendo ser cuidadoso, de forma que o concreto ocupe todos os recantos da fôrma.

Serão adotadas precauções para evitar vibração da armadura, de modo a não formar vazios ao seu redor nem dificultar a aderência com o concreto. Os vibradores de imersão não serão deslocados horizontalmente. A vibração será apenas a suficiente para que apareçam bolhas de ar e uma fina película de água na superfície do concreto.

A vibração será feita a uma profundidade não superior à agulha do vibrador. As camadas a serem vibradas terão, preferencialmente, espessura equivalente a $\frac{3}{4}$ do comprimento da agulha.

As distâncias entre os pontos de aplicação do vibrador serão da ordem de 6 a 10 vezes o diâmetro da agulha (aproximadamente 1,5 vezes o raio de ação). É aconselhável a vibração por períodos curtos em pontos próximos, ao invés de períodos longos num único ponto ou em pontos distantes.

Será evitada a vibração próxima às fôrmas (menos de 100mm), no caso de se utilizar vibrador de imersão.

A agulha será sempre introduzida na massa de concreto na posição vertical, ou, se impossível, com a inclinação máxima de 45°, sendo retirada lentamente para evitar formação de buracos que se encherão somente de pasta. Na vibração por camadas, far-se-á com que a agulha atinja a camada subjacente para assegurar a ligação duas a duas.

Admitir-se-á a utilização, excepcionalmente, de outros tipos de vibradores (fôrmas, réguas, entre outros).

5.11. CURA DO CONCRETO

Qualquer que seja o processo empregado para a cura do concreto, a aplicação deverá iniciar-se tão logo termine a pega. O processo de cura iniciado imediatamente após o fim da pega continuará por período mínimo de 7 dias.

Quando no processo de cura for utilizada uma camada permanentemente molhada de pó de serragem, areia ou qualquer outro material adequado, esta terá no mínimo 5,0cm de espessura.

Quando for utilizado processo de cura por aplicação de vapor d'água, a temperatura será mantida entre 38 e 66°C, pelo período de aproximadamente 72 horas.



Admitem-se os seguintes tipos de cura:

- Molhagem contínua das superfícies expostas do concreto;
- Cobertura com tecidos de aniagem, mantidos saturados;
- Cobertura por camadas de serragem ou areia, mantidas saturadas;
- Lonas plásticas ou papéis betumados impermeáveis, mantidos sobre superfícies expostas, mas de cor clara, para evitar o aquecimento do concreto e a subsequente retração térmica;
- Películas de cura química.

5.12. LIMPEZA E TRATAMENTO FINAL DO CONCRETO

Para a limpeza, em geral, é suficiente uma lavagem com água;

Manchas de lápis serão removidas com uma solução de 8% (oito por cento) de ácido oxálico ou com tricloroetileno;

Manchas de tinta serão removidas com uma solução de 10% (dez por cento) de ácido fosfórico;

Manchas de óxido serão removidas com uma solução constituída por 1 (uma) parte de nitrato de sódio e 6 (seis) partes de água, com espargimento, subsequente, de pequenos cristais de hipossulfito de sódio;

As pequenas cavidades, falhas ou trincas, que porventura resultarem nas superfícies, será tomado com argamassa de cimento, no traço que lhe confira estanqueidade e resistência, bem como coloração semelhante à do concreto circundante;

As rebarbas e saliências maiores, que acaso ocorram, serão eliminadas.

6. IMPERMEABILIZAÇÃO – SERVIÇOS PRELIMINARES

Deverá ser aplicada tinta betuminosa nas partes da construção (tanto em concreto quanto em alvenaria) que estiverem em contato com o solo.

As superfícies a serem pintadas deverão estar completamente secas, ásperas e despenhadas.

Deverão ser aplicadas a brocha ou vassourão, uma demão de penetração (bem diluída) e duas de cobertura, após a completa secagem da anterior.

Os respaldos de fundação, deverão ser impermeabilizados na face superior das alvenarias de embasamento, descendo em cada uma das faces laterais.

7. ALVENARIA DE VEDAÇÃO

Os painéis de alvenaria do prédio serão erguidos em bloco cerâmico furado, nas dimensões nominais de 9x14x19 mm, classe 10 (resistência mínima à compressão na área bruta igual a 1,0 MPa), recomendando-se o uso de argamassa no traço 1:4 (cimento: areia sem peneirar), com juntas de 12 mm de espessura, obtendo-se ao final, parede com 10 cm de espessura (desconsiderando futuros revestimentos).

A Contratada deverá observar todo o Projeto Executivo de Arquitetura e seus detalhes, a fim de proceder à correta locação da alvenaria.



Empregar-se-á blocos com junta amarrada, os quais devem ser previamente umedecidos (ou mesmo molhados), quando do seu emprego.

Deverão ser observados todos os procedimentos de controle de qualidade preconizados na NBR 7171/1992.

Deverão ser observadas as seguintes recomendações, relativas à locação:

- Paredes internas e externas sob vigas deverão ser posicionadas dividindo a sobra da largura do bloco (em relação à largura da viga) para os dois lados.
- Caso o bloco apresente largura igual ou inferior à da viga, nas paredes externas alinhar pela face externa da viga.

Na alvenaria a ser levantada sobre as vigas baldrame (Semi-Enterrado), deve-se reforçar o bloqueio à umidade ambiente e ascensão higroscópica, empregando-se argamassa com aditivo impermeabilizante nas três primeiras fiadas.

Para levantar a parede, utilizar-se-á, obrigatoriamente, escantilhão como guia das juntas horizontais; a elevação da alvenaria far-se-á, preferencialmente, a partir de elementos estruturais (pilares), ou qualquer outro elemento da edificação. Nesse caso, deve-se chapiscar o elemento que ficará em contato com a alvenaria.

Na fixação das paredes ao elemento estrutural devem ser utilizados “ferros-cabelo” – os quais podem ser barras dobradas em fôrma de “U”, barras retas, em ambos os casos com diâmetro de 5,0 mm, ou telas de aço galvanizado de malha quadrada 15x15 mm – posicionados de duas em duas fiadas, a partir da segunda.

Deve-se primar pela verticalidade e pela horizontalidade dos painéis, utilizando-se guia na execução do serviço. As fiadas deverão ser individualmente niveladas e aprumadas com a utilização de nível de bolha e prumo.

O encunhamento deve ser feito com cunhas de cimento ou “argamassa expansiva” própria para esse fim e, preferencialmente, de cima para baixo; ou seja, após o levantamento das alvenarias dos pavimentos superiores, para permitir a acomodação da estrutura e evitar o aparecimento de trincas. Para tanto, deve-se deixar uma folga de 3,0 a 4,0 mm entre a alvenaria e o elemento estrutural, o qual somente será preenchido após 15 dias das paredes executadas.

8. VERGA

Deverá ser empregado, na porta ora a ser instalada, o engastamento lateral mínimo é de 20,0 cm ou 1,5 vezes a espessura da parede, prevalecendo o maior. Quando os vãos forem relativamente próximos e na mesma altura, recomenda-se uma única verga sobre todos.

9. CHAPISCO PARA PAREDE EXTERNA E INTERNA

As alvenarias da edificação (e outras superfícies componentes) serão inicialmente protegidas com aplicação de chapisco, homogeneamente distribuído por toda a área considerada. Serão chapiscados paredes (internas e externas) por todo o seu pé-direito e nos pontos devidamente previstos no projeto executivo de arquitetura.

Inicialmente aplicar-se-á chapisco com argamassa preparada manualmente em canteiro, na composição 1:3 (cimento: areia média), com 0,5 cm de espessura.

Deverão ser empregados métodos executivos adequados, observando, entre outros:



- A umidificação prévia da superfície a receber o chapisco, para que não haja absorção da água de amassamento por parte do substrato, diminuindo, por conseguinte a resistência do chapisco;
- O lançamento vigoroso da argamassa sobre o substrato;
- O recobrimento total da superfície em questão.

10. REBOCO PAULISTA / MASSA ÚNICA

Após a cura do chapisco (no mínimo 24 horas), aplicar-se-á revestimento tipo paulista, com espessura de 5mm, no traço 1:3 (cimento: areia média peneirada).

A argamassa deverá ser preparada manualmente, a aplicação na base chapiscada será feita em chapadas com colher ou desempenadeira de madeira, até a espessura prescrita. Quando do início da cura, sarrafejar com régua de alumínio, e cobrir todas as falhas. A final, o acabamento será feito com esponja densa.

11. ACABAMENTOS INTERNOS E EXTERNOS

11.1. PISO PORCELANATO

Para o ambiente prevê-se o piso cerâmico em placas de porcelanato 60x60cm, ou similar, PEI 5, cor bege, ou tom similar, com absorção de água inferior à 0,5%, resistente à produtos químicos GA, coeficiente de atrito dinâmico molhado menor que 0,4, do tipo polido e assentado com argamassa colante.

Todas as juntas deverão ser em material epóxi, cor bege, ou similar, (com índice de absorção de água inferior a 4%) estar perfeitamente alinhadas e de espessuras uniforme;

Para preparação da base, verificar se a base está curada, limpa, seca e plana e que tenham sido efetuadas todas as retrações próprias do cimento e estabilizadas as possíveis fissuras, e, se necessário, nivelá-la.

Na aplicação, utilizar espaçadores entre peças para manter seus alinhamentos, rejuntar após 72 horas com um rejuntamento epóxi, deixar as juntas entre peças de no mínimo 1 mm, observando sempre as indicações do fabricante.

Não será permitida a passagem sobre a pavimentação dentro de dois dias do seu assentamento, durante a construção e não será tolerado o assentamento de peças rachadas, emendadas, com retoques visíveis de massa, com veios capazes de comprometer seu aspecto, durabilidade e resistência ou com quaisquer outros defeitos.

Caberá a Contratada minimizar ao máximo as variações de tamanho e tonalidade especificadas em relação às cores existentes buscando sua aproximação evitando assim caracterizar diferentes cores no piso.

11.1.1. RODAPÉ CERÂMICO

Os rodapés serão confeccionados com as placas cerâmicas descritas no item anterior, observando-se os mesmos cuidados executivos, com altura de 7 cm.

11.1.2. PINTURA



- Fundo selador uma demão em ambas as faces da parede executada;
- Aplicação de massa látex em ambas as faces da parede já seladas;
- Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA em ambas as faces da parede emassada, duas demãos.

A tinta utilizada deverá anteder a norma de sustentabilidade; e deverá ser livre de solventes e odor, e ser de primeira linha.

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos até que as tintas sequem inteiramente, as superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

Receberão duas demãos, sendo que, cada demão de tinta somente poderá ser aplicada depois de obedecido a um intervalo de 8 (oito) horas entre demãos sucessivas, possibilitando, assim, a perfeita secagem de cada uma delas.

Serão adotadas precauções especiais e proteções, tais como o uso de fitas adesivas de PVC e lonas plásticas, no sentido de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura.

As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas nas proporções recomendadas. As camadas deverão ser uniformes, sem escorrimento, falhas ou marcas de pincéis. Pintura à base de látex PVA.

As paredes internas e externas serão emassadas com massa látex, seladas com líquido preparador de superfícies e pintadas com tinta látex PVA com acabamento semibrilho.

12. ESQUADRIAS

Instalação de kit de porta-pronta de madeira em acabamento melamínico branco, medindo 80x210cm, incluindo fechadura, fixação com preenchimento parcial de espuma expansiva, prever ferragens.

13. SOLEIRAS/RODAPÉS/PINGADEIRAS

Soleira em mármore, largura 15 cm, espessura 2,0 cm, ou similar.

14. ACABAMENTOS INTERRUPTORES E TOMADAS

O acabamento de interruptores e tomadas cor branca, em poliestireno (OS), resistente a chamas, resistente a impactos e ter ótima estabilidade às radiações UV para evitar amarelamentos.

15. LIMPEZA DE OBRA

Limpeza geral final primeiramente com jato de alta pressão em toda área afetada, após limpeza de piso porcelanato com pano úmido.

Para a limpeza deverá ser usada de modo geral água e sabão neutro: o uso de detergentes, solventes e removedores químicos deverão ser restritos e feitos de modo a não causar danos ou desgaste na estrutura implantada.



Boa Vista/RR, 04 julho de 2022.

Marcelo Baraúna Bento
Engenheiro Civil/CREA 0910295-RR

Obra: **REFORMA CRM-RR (SALA DE ARQUIVO)** Bancos: **SINAPI - 05/2022 - Roraima** B.D.I.: **25,0%** Encargos Sociais: **Desonerado: 0,00%**
SBC - 06/2022 - Roraima

Planilha Orçamentária Resumida			
Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	7.998,80	14,10 %
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	6.078,64	10,72 %
3	MOVIMENTO DE TERRAS	20,94	0,04 %
4	INFRAESTRUTURA	1.900,61	3,35 %
5	IMPERMEABILIZAÇÃO	730,03	1,29 %
6	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL	4.082,99	7,20 %
7	REVESTIMENTOS DE PAREDES INTERNOS E EXTERNOS	2.961,84	5,22 %
8	SISTEMAS DE PISOS	7.739,56	13,65 %
9	FORRO	1.709,95	3,02 %
10	PINTURA	3.061,70	5,40 %
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	3.357,68	5,92 %
12	DIVERSOS	16.840,43	29,69 %
13	SERVIÇOS FINAIS	229,44	0,40 %

Total sem BDI	45.373,97
Total do BDI	11.338,64
Total Geral	56.712,61

Boa Vista-RR, 04 de julho de 2022.

Marcelo Baraúna Bento
Engenheiro Civil



Obra:
REFORMA CRM-RR (SALA DE ARQUIVO)

Bancos:
SINAPI - 05/2022 -
Roraima
SBC - 06/2022 - Roraima

B.D.I.:
25,0%

Encargos Sociais:
Desonerado: 0,00%

<u>Orçamento Sintético</u>									
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					7.998,80	14,10 %
1.1	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40	81,79	102,23	4.089,20	7,21 %
1.2	90780	SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	80	39,10	48,87	3.909,60	6,89 %
2			SERVIÇOS PRELIMINARES					6.078,64	10,72 %
2.1	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	m²	2,5	315,00	393,75	984,37	1,74 %
2.2	98458	SINAPI	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018	m²	26,4	97,56	121,95	3.219,48	5,68 %
2.3	97634	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	20,31	9,99	12,48	253,46	0,45 %
2.4	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	20,31	2,50	3,12	63,36	0,11 %
2.5	022840	SBC	RETIRADA DOS PORTOES DA ENTRADA	m²	16,05	77,66	97,07	1.557,97	2,75 %
3			MOVIMENTO DE TERRAS					20,94	0,04 %



3.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	0,27	62,06	77,57	20,94	0,04 %
4			INFRAESTRUTURA					1.900,61	3,35 %
4.1	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	6,8	50,03	62,53	425,20	0,75 %
4.2	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	0,07	500,72	625,90	43,81	0,08 %
4.3	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	10,93	21,04	26,30	287,45	0,51 %
4.4	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	17,9	19,17	23,96	428,88	0,76 %
4.5	96557	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA – LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	m³	0,41	1.234,97	1.543,71	632,92	1,12 %
4.6	93188	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	1,2	54,91	68,63	82,35	0,15 %
5			IMPERMEABILIZAÇÃO					730,03	1,29 %
5.1	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	m²	15,86	36,83	46,03	730,03	1,29 %
6			SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL					4.082,99	7,20 %



6.2	103332	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	31,72	102,98	128,72	4.082,99	7,20 %
7			REVESTIMENTOS DE PAREDES INTERNOS E EXTERNOS					2.961,84	5,22 %
7.1	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	63,45	4,90	6,12	388,31	0,68 %
7.2	87543	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 5MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	63,45	32,45	40,56	2.573,53	4,54 %
8			SISTEMAS DE PISOS					7.739,56	13,65 %
8.1	101747	SINAPI	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	m²	17,5	111,31	139,13	2.434,77	4,29 %
8.2	87630	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	m²	17,5	43,48	54,35	951,12	1,68 %
8.3	87263	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	m²	17,5	179,79	224,73	3.932,77	6,93 %
8.4	88650	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_06/2014	M	17,85	18,87	23,58	420,90	0,74 %



9			FORRO					1.709,95	3,02 %
9.2	96120	SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA DE GESSO). AF_05/2017	M	17,85	2,89	3,61	64,43	0,11 %
9.3	96114	SINAPI	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	17,5	75,23	94,03	1.645,52	2,90 %
10			PINTURA					3.061,70	5,40 %
10.1	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	101,08	2,17	2,71	273,92	0,48 %
10.2	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	101,08	13,21	16,51	1.668,83	2,94 %
10.3	88487	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	101,08	8,86	11,07	1.118,95	1,97 %
11			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					3.357,68	5,92 %
11.1	91854	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	15	8,04	10,05	150,75	0,27 %
11.2	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	15	9,09	11,36	170,40	0,30 %
11.3	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	30	6,61	8,26	247,80	0,44 %
11.4	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	15	4,00	5,00	75,00	0,13 %



CRM-RR

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE RORAIMA

11.5	101890	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	14,96	18,70	18,70	0,03 %
11.6	101892	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	67,12	83,90	83,90	0,15 %
11.7	91941	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1	9,11	11,38	11,38	0,02 %
11.8	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2	13,16	16,45	32,90	0,06 %
11.9	91939	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2	23,99	29,98	59,96	0,11 %
11.11	91993	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1	35,91	44,88	44,88	0,08 %
11.12	91992	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1	33,89	42,36	42,36	0,07 %
11.13	92009	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1	41,70	52,12	52,12	0,09 %
11.14	92008	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1	37,66	47,07	47,07	0,08 %
11.15	92027	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1	52,21	65,26	65,26	0,12 %
11.16	060126	SBC	PLAFON PLAFON 25W LED EMBUTIR BRANCO NEUTRO	UN	21	82,27	102,83	2.159,43	3,81 %



11.17	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	1	27,98	34,97	34,97	0,06 %
11.18	00000404	SINAPI	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSÃO)	M	40	1,22	1,52	60,80	0,11 %
12			DIVERSOS					16.840,43	29,69 %
12.1	98695	SINAPI	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	0,8	94,19	117,73	94,18	0,17 %
12.2	90790	SINAPI	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 80X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1	528,88	661,10	661,10	1,17 %
12.3	00037563	SINAPI	PORTAO BASCULANTE, MANUAL, EM ACO GALVANIZADO, CHAPA 26, TIPO LAMBRIL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL	m²	16,05	612,05	765,06	12.279,21	21,65 %
12.4	112563	SBC	KIT PARA AUTOMACAO DE PORTAO BASCULANTE	UN	2	1.522,38	1.902,97	3.805,94	6,71 %
13			SERVIÇOS FINAIS					229,44	0,40 %
13.1	99803	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	m²	17,5	1,52	1,90	33,25	0,06 %
13.3	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	m²	110,22	1,43	1,78	196,19	0,35 %
				Total sem BDI			45.373,97		
				Total do BDI			11.338,64		
				Total Geral			56.712,61		

Boa Vista-RR, 04 de julho de 2022.

Marcelo Baraúna Bento
Engenheiro Civil

Av. Ville Roy, 4123 – Bairro: Canarinho – CEP. 69.306-595
Tel.: (95) 3623-1542/3623-1554
e-mail: crmrr@portalmedico.org.br



Obra:
REFORMA CRM-RR (SALA DE ARQUIVO)

Bancos:
SINAPI - 05/2022 - Roraima
SBC - 06/2022 - Roraima

B.D.I.: 25,0%
Encargos Sociais:
Desonerado: 0,00%

<u>Cronograma Físico e Financeiro</u>					
Item	Descrição	Total Por Etapa	5 DIAS	10 DIAS	15 DIAS
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	100,00% 7.998,80	33,00% 2.639,60	33,00% 2.639,60	34,00% 2.719,59
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 6.078,64	100,00% 6.078,64		
3	MOVIMENTO DE TERRAS	100,00% 20,94	100,00% 20,94		
4	INFRAESTRUTURA	100,00% 1.900,61	5,00% 95,03	95,00% 1.805,58	
5	IMPERMEABILIZAÇÃO	100,00% 730,03		100,00% 730,03	
6	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL	100,00% 4.082,99		100,00% 4.082,99	
7	REVESTIMENTOS DE PAREDES INTERNOS E EXTERNOS	100,00% 2.961,84			100,00% 2.961,84
8	SISTEMAS DE PISOS	100,00% 7.739,56			100,00% 7.739,56
9	FORRO	100,00% 1.709,95			100,00% 1.709,95
10	PINTURA	100,00% 3.061,70			100,00% 3.061,70
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100,00% 3.357,68		75,00% 2.518,26	25,00% 839,42
12	DIVERSOS	100,00% 16.840,43		30,00% 5.052,13	70,00% 11.788,30
13	SERVIÇOS FINAIS	100,00% 229,44			100,00% 229,44
Porcentagem			15,58%	29,67%	54,75%



CRM-RR
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE RORAIMA

Custo

8.834,21

16.828,59

31.049,80



CRM-RR
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE RORAIMA

Porcentagem Acumulado
Custo Acumulado

15,58%	45,25%	100,0%
8.834,21	25.662,80	56.712,61

Boa Vista-RR, 04 de julho de 2022.

Marcelo Baraúna Bento
Engenheiro Civil



ITENS PASSÍVEIS DE ACEITAÇÃO NO BDI		Índices			ÍNDICE ADOTADO
		mínimo	médio	máximo	
X	Administração	3,000%	4,000%	5,500%	3,000%
	Central Seguro +	0,800%	0,800%	1,000%	0,800%
	Garantia	0,970%	1,270%	1,270%	0,970%
	Risco				
Total					4,770%
Y	Despesas Financeiras	0,590%	1,230%	1,390%	1,230%
	Total				1,230%
Z	Lucro	6,160%	7,400%	8,960%	4,700%
	Total				4,700%
I	Tributos (totais)				
	COFIN	3,000%	3,000%	3,000%	3,000%
	S	0,650%	0,650%	0,650%	0,650%
	PIS	3,000%	3,000%	3,000%	3,000%
	ISS	4,500%	4,500%	4,500%	4,500%
	INSS				
Total					11,150%
% DE BDI A SER UTILIZADO =					25,0%

LEGEN DA	FÓRMULA PARA CÁLCULO DO BDI
X = Despesas indiretas (exceto tributos e despesas financeiras)	$BDI = \frac{(1+X) \times (1+Y) \times (1+Z)}{(1-I)} - 1$
Y = Despesas financeiras	
Z = Lucro	
I = Taxa representativa da incidência de impostos	

$$BDI = \frac{(1+X) \times (1+Y) \times (1+Z)}{(1-I)} - 1$$

$$BDI = \frac{(1 + 0,01230) \times (1 + 0,04770) \times (1 + 0,04700)}{(1 - 0,88850)} - 1$$

$$BDI = \frac{(1,01230) \times (1,04770) \times (1,04700)}{(0,88850)} - 1$$

$$BDI = \frac{1,11043}{0,88850} - 1$$

$$BDI = 1,250 - 1$$

BDI= 25,0%



CRM-RR

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE RORAIMA



CRM-RR
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE RORAIMA

Obs: Foram adotados os valores máximos e mínimos conforme orientação "Acórdão N° 325/2007-TCU" e revisão conforme "Acórdão N° 2369/2011-TCU - Plenário".

***Fórmula orientada pelo Tribunal de Contas da União para o cálculo final do BDI**

***Foi considerado o ISS = 3,00% conforme Código Tributário Municipal Boa Vista-RR Lei Complementar 1.223 de 29-12-2009**

(<https://boavista.saatri.com.br/Documento>)

Boa Vista-RR, 04 de julho de 2022.

Marcelo Baraúna Bento
Engenheiro Civil



ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A (nome da empresa), CNPJ n.º _____, com sede na _____, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o _____ Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado de Roraima, praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão n.º (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para a presente licitação.

Local e data.

Nome/assinatura

- 1) Reconhecer firma(s)
- 2) Anexar cópia da carteira de Identidade



ANEXO III
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 27º, DA LEI 8.666/93

(Local e data)

À

Conselho Regional de Medicina do Estado de Roraima- CRM-RR.

A/C Comissão de Pregoeiros

Referência: Pregão _____/202X

Prezado Senhor,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão _____/201X e no inciso V do art. 27 da Lei 8666/93, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesesseis anos.

Atenciosamente,

NOME
Representante legal da empresa



ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA

(Local e data)

Ao

Conselho Regional de Medicina do Estado de Roraima – CRM-RR.

Referência: Pregão Presencial Nº ____/202X

Prezados Senhores,

A empresa_____, inscrita no CNPJ sob o Nº_____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão Presencial Nº ____/201X, após análise do referido instrumento convocatório e tendo pleno conhecimento do seu conteúdo, se propõe a executar as obras objeto desta licitação, sob sua inteira responsabilidade, nas condições a seguir:

1 - O preço global para a execução dos serviços, objeto desta licitação é de R\$_____ conforme planilha anexa.

2 - O prazo máximo para execução dos serviços é de _____ (_____) meses corridos, contados a partir da ordem de serviço.

3. No preço estão incluídos todos os custos diretos ou indiretos com a prestação do serviço, inclusive tributos, equipamentos, pessoal, materiais, taxas, manutenção, impostos, taxas e demais despesas incidentes desta contratação.

4. A empresa declara a suficiência do preço proposto para a cobertura de todas as despesas que envolvem a presente contratação e declara estar apta do ponto de vista jurídico, econômico, técnico e operacional para os serviços que integram esta proposta.

5. A presente proposta é válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de assinatura.

6. Os dados da nossa empresa são:

a) Razão Social: _____

b) CGC (MF) nº: _____ Insc. Estadual nº.: _____

c) Endereço: _____

d) Fone/Fax: _____ E-mail: _____

e) Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

f) Banco _____ Agência nº: _____ Conta nº: _____

Atenciosamente.

Nome

Representante Legal da Licitante

OBSERVAÇÃO: Anexar junto à proposta as planilhas orçamentárias com os quantitativos e preços unitários e totais.



ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À HABILITAÇÃO

(Local e data)

À

Conselho Regional de Medicina do Estado de Roraima – CRM-RR.

A/C Pregoeiro

Referência: Pregão Presencial Nº _____/202X

Prezado Senhor,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão _____/2014, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não existem impedimentos à habilitação da mesma na presente licitação, encontrando-se, pois, em condições de cumprir todas as exigências do instrumento convocatório e da legislação.

Atenciosamente.

Data e local

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue anexada ao envelope de proposta.



ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob o nº. _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº. _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir a condição da empresa: Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06 para regularização, estando ciente que do contrário, decairá o direito à contratação e sujeitamos às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

_____, _____ de _____ de 202X.

(assinatura do representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



ANEXO VII
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº. /201X, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE RORAIMA – CRM-RR, E _____, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA OBJETIVANDO A _____ DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE.

1. CLÁUSULA I – DAS PARTES E FUNDAMENTOS:

1.1. DA CONTRATANTE:

1.1.1. Conselho Regional de Medicina do Estado de Roraima – CRM-RR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o Nº 14.422.687/0001-68, com sede na Avenida Ville Roy, Nº4123, Bairro Canarinho, CEP 69306-595, neste ato representado por _____, Presidente do CRM-RR, residente e domiciliado no endereço _____, Nº. _____, Centro, CEP _____, portador da Carteira de Identidade _____, CPF _____.

1.2. DA CONTRATADA:

1.2.1. _____

1.3. DOS FUNDAMENTOS:

1.3.1. A presente contratação decorre do Processo Administrativo Licitatório PRC. Nº _____ / _____ - Pregão Presencial Nº. _____ / _____, e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

2. CLÁUSULA II – DO OBJETO:

2.1. O presente contrato tem por objeto a execução de obras e serviços de engenharia destinados a _____

_____, considerando incluídos nestas obras os serviços preliminares relacionados à mobilização e desmobilização, carga e descarga de materiais, ferramentas e equipamentos, taxas de leis sociais e riscos de trabalho, benefícios e despesas indiretas, materiais, mão de obra, além de qualquer outro custo envolvido para se alcançarem os objetivos da presente obra, de conformidade com as especificações contidas neste edital e seus anexos e de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como, do CREA e da Prefeitura.



2.2. Fazem parte do presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, o edital convocatório e seus anexos, como também a proposta comercial da Contratada, independente de transcrição.

3. CLÁUSULA III - DO PRAZO, DO VALOR E DO PAGAMENTO:

3.1. DO PRAZO:

- 3.1.1. O prazo de duração do contrato é de ____ (_____)_____, contados do recebimento da ordem de início para os serviços, podendo haver prorrogação contratual mediante fatos supervenientes e justificativa por escrito e a critério da Administração.
- 3.1.2. A Contratante assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência das obras que efetuar, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão de obra e instalações, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos fornecidos pela Contratante ou terceiros.
- 3.1.3. Na ocorrência de tais fatos supervenientes, os pedidos de prorrogação referentes aos prazos parciais serão encaminhados à Contratante com antecedência de pelo menos 02(dois) dias antes do evento, em comunicação por escrito.
- 3.1.4. Em se tratando de prorrogação do prazo final, os pedidos deverão ser encaminhados através de requerimento, 10 (dez) dias antes de findar o prazo original, com comprovação de fatos que justifiquem tal solicitação.

3.2. DO VALOR:

- 3.2.1. O valor total do presente contrato é de R\$_____(_____).
- 3.2.2. Correrão à conta da Contratada todos os encargos sociais e fiscais, taxas e emolumentos que recaírem sobre o contrato.

3.3. DO PAGAMENTO:

- 3.3.1. O Conselho Regional de Medicina do Estado de Roraima- CRM-RR realizará apenas uma medição ao término dos serviços, atestando a execução dos mesmos, sendo que a contratada deverá apresentar uma fatura correspondente aos valores da mesma e a preços unitários e totais do contrato.
- 3.3.2. Nenhum pagamento será efetuado por meio de transferência bancária, somente através de depósito em conta bancária, informado pelo contratado em sua proposta. Para efetivação do recebimento deverá ser observado o calendário definido pela Administração, como sendo os dias 05(cinco), 15 (quinze) e 25 (vinte e cinco) de cada mês, como as datas previstas para a liberação do crédito ou no primeiro dia útil posterior a estas datas, observando o prazo de até 30 (trinta) dias após o faturamento e mediante a respectiva nota fiscal, com o aceite do responsável pela execução da obra.
- 3.3.3. Deverá ser anexado à nota fiscal cópia da ART com a baixa da obra, a CND do INSS relativo à obra e o termo de recebimento provisório da obra.



334. O Termo de Recebimento Definitivo da obra será emitido 30 (trinta) dias após o recebimento provisório das obras, desde que o objeto tenha sido fielmente cumprido.

4. CLÁUSULA IV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa resultante desta licitação ocorrerá por conta de recursos financeiros provenientes_____. Para tanto, serão utilizados as seguintes dotações orçamentarias vigentes para o exercício de 20 : _____.

5. CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES CONTRADA

5.1. São obrigações da contratada, além das outras naturezas do contrato:

5.1.1. Responsabilizar-se pela execução das obras objeto do presente contrato, obedecidos os prazos e condições fixados no Edital e seus respectivos anexos, no cronograma físico-financeiro, nas ordens de serviço e na proposta julgada vencedora.

5.1.2. Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessários à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato, bem como, o fornecimento de todo o material e mão de obra necessários.

5.1.3. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à Contratante ou a terceiros.

5.1.4. Manter, por todo o período da execução contratual, as condições que garantiram a sua habilitação, incluída a regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública.

5.1.5. Manter, no local da execução da obra, diário de registro e informações pertinentes, bem como, manter um preposto para representá-la na execução do Contrato.

5.1.6. Indicar responsável técnico pela execução da obra, devidamente habilitado e inscrito no CREA - RR - Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura de Roraima.

5.1.7. Efetuar o registro da obra junto ao INSS, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, comprovando o procedimento junto à Contratante.

5.1.8. Proceder à Anotação de Responsabilidade Técnica e enviá-la ao CREA - RR no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovando o procedimento junto à Contratante.

5.2. Poderá o CRM-RR exigir, em qualquer época, a apresentação de documentos e informações complementares, atinentes à licitação, incluídos os que referirem à regularidade da empresa com as suas obrigações.

5.3. A CONTRATADA, tão logo receba a ordem de início, deverá providenciar e afixar no local da execução dos serviços, uma placa em chapa galvanizada, conforme normas do CREA e da Administração Municipal, medindo aproximadamente 3,0 x 1,5 metros, conforme descrição contida na planilha do edital, com as seguintes informações : NOME DA CONTRATANTE E CONTRATADA, VALOR DA OBRA, PRAZO DE EXECUÇÃO, NÚMERO DA LICITAÇÃO/CONTRATO E FINALIDADE DA OBRA.



- 5.4.** A Contratada deverá assegurar durante a execução das obras e serviços, até seu recebimento provisório, a proteção e conservação dos materiais, equipamentos e dos serviços executados;
- 5.5.** A Contratada deverá fornecer aos seus funcionários todos os E.P.I.s (Equipamentos de Proteção Individual) necessários e obedecer a todas as normas de segurança no trabalho;
- 5.6.** A Contratada deverá fornecer, às suas expensas e responsabilidade, todo material e mão de obra, ferramentas e equipamentos, a serem empregados nos serviços. Caberá à fiscalização inspecionar a chegada, previamente avisada, de todos os materiais, com o direito de rejeitar aqueles em desacordo com as especificações.
- 6. CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**
- 6.1.** São obrigações da Contratante:
- 6.1.1. Efetuar pagamento à Contratada de conformidade com as liberações dos recursos;
- 6.1.2. Fiscalizar a execução do contrato.
- 7. CLÁUSULA VII - DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES**
- 7.1.** Qualquer modificação de forma ou quantidade (acréscimo ou redução) dos materiais objeto deste contrato poderá ser determinada pela Contratante mediante assinatura de Termos Aditivos, observadas as normas legais vigentes.
- 8. CLÁUSULA VIII - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO**
- 8.1.** Compete a Comissão de Fiscalização do CRM-RR, Formada pelo Funcionário _____, Conselheiro _____, e Engenheiro Fiscal _____ em nome da Contratante, acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, através de seus técnicos ou órgãos que ela designar a quem caberá autorizar a emissão de faturas, alterações de projetos, substituição e materiais, bem como praticar todos os atos que se fizerem necessários para a fiel execução das obras contratadas.
- 8.2.** O documento hábil para aferição, comprovação e avaliação de todos os fatos e assuntos relacionados e referentes à execução das obras será o Diário de Obras, onde, tanto a Contratada, quanto a fiscalização deverão lançar a anotar tudo que julgarem conveniente, buscando a comprovação real do andamento das obras e execução dos termos do presente contrato, sendo visado, diariamente, por representante credenciado de ambas as partes.
- 9. CLÁUSULA IX - DAS PENALIDADES**
- 9.1.** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Contratada, ficando o mesmo, garantido o contraditório e a ampla defesa, sujeita às seguintes penalidades:
- 9.1.1. Advertência;



- 9.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, devidamente atualizado pelo Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM/FGV;
- 9.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação com a Administração Pública Federal pelo prazo de 02 (dois) anos;
- 9.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo CRM-RR.
- 9.2. Na hipótese de a Contratada se recusar a assinar o contrato ou não executá-lo nas condições estabelecidas, se sujeitará à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total, independentemente da aplicação de outras sanções previstas em lei.
- 9.3. Pelo atraso injustificado para iniciar ou concluir a obra será aplicada multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do contrato, bem como a multa prevista no item acima.
- 9.4. As multas lançadas pelo Município serão deduzidas diretamente dos créditos que a Contratada tiver em razão da presente licitação.

10. CLÁUSULA X - DA RESCISÃO

- 10.1. A rescisão do presente contrato poderá ser:
- 10.1.1. Determinada por ato motivado da Administração, após processo regular, assegurado o contraditório e ampla defesa, nos casos do artigo 78, I a XII e XVII da Lei de Licitações.
- 10.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- 10.1.3. Judicial, nos termos da legislação.
- 10.2. No caso de rescisão do Contrato, ficará suspenso o pagamento à Contratada até que se apurem eventuais perdas e danos.

11. CLÁUSULA XI - DO FORO

- 11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista – RR para dirimir dúvidas referentes a este Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro;
- 11.2. Por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Boa Vista -RR, ____ de _____ de 202X.

Nome
Representante Legal do CRM-RR



CRM-RR
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE RORAIMA

Nome

Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS: 1- _____
2- _____



ANEXO VIII
MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

(Local e data)

À

Conselho Regional de Medicina do Estado de Roraima – CRM-RR.

A/C Comissão Permanente de Licitação

Referência: Pregão Presencial Nº _____/202X

Prezados Senhores,

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Roraima – CRM-RR, pessoa jurídica de direito público, por intermédio de seu representante legal, _____, ATESTA, para o fim de habilitação no Processo Licitatório _____/201X - Pregão Presencial de Nº _____/201X, que o (a) Sr. (a) _____ responsável da empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, com sede na cidade de _____, na _____, Nº __, realizou a visita técnica exigida pelo edital do certame, no dia __/__/__.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

Nome
Cargo e matrícula



ANEXO IX
TERMO DE COMPROMISSO DA EMPRESA ACERCA DO(S) RESPONSÁVEL (IS)
TÉCNICO(S) PELA EXECUÇÃO DA OBRA

(Este modelo deverá ser transcrito na forma e na íntegra, em papel impresso da empresa)

TERMO DE COMPROMISSO

A Empresa, participante da Licitação nº _____, destinada à _____, da sede do CRM-RR, no município de Boa Vista – Roraima, COMPROMETE-SE a manter, como Responsável(is) Técnico(s) da mencionada obra, até a sua conclusão, o(s) Engenheiro(s) que está(ão) sendo apresentado(s) no presente Termo.

Declara que está ciente de que a(s) substituição (ões) do(s) referido(s) profissional(is) somente será(ão) possível(is), se previamente autorizada(s) pelo Presidente do CRM-RR, com a devida justificativa e desde que o(s) novo(s) Responsável(is) Técnico(s) preencha(m) todos os requisitos exigidos no DOCUMENTO constante no item 10.5.2. do Edital e, que o não cumprimento do presente compromisso implicará desobediência ao § 10, do art. 30, da Lei Federal nº 8.666/93, com as respectivas consequências previstas no art. 88, da referida Lei.

(LOCAL E DATA)

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)